



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO DO EDITAL 01/2024

Unidade: IFES CAMPUS ARACRUZ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EDITAL Nº 01/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – Unidade Campus Aracruz.

A COMISSÃO Local de Acompanhamento do Programa de Gestão do Ifes Campus Aracruz (designada pela Portaria DG-ARA nº 85, de 25 de março de 2025), em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021- MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024 e o Decreto Nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital nº 01/2024 – Ifes Unidade Campus Aracruz, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a abertura de 01 (uma) vaga para a modalidade de teletrabalho integral para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA

2.1 O Quadro a seguir descreve o cronograma previsto para o presente Termo Aditivo:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
01/04/2025	Publicação do 2º Termo Aditivo do Edital.
02 à 04/04/2025	Período de inscrição do servidor via <i>Google Forms</i> : https://forms.gle/X45Lgadk4EMBsTqc6
07/04/2025	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito
Santo

07/04/2025	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.
08/04/2025	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências por meio do e-mail: cpdg.ara@ifes.edu.br .
09/04/2025	Análise dos recursos pela comissão local.
10/04/2025	Publicação do resultado oficial, após os recursos, em ato proveniente do gabinete da direção do campus.
15/04/2025	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD
16/04/2025	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
22/04 à 23/04/2025	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
24/04/2025	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
Previsão 24/04/2025	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

Obs.: A homologação do resultado deste termo aditivo não implica a adesão imediata da coordenadoria ou setor ao PDG 2.0. O início estará condicionado ao alinhamento do funcionamento da(s) Coordenadoria(s) com as respectivas chefias imediatas e com a Diretoria da área. Caberá aos servidores do setor requerente, em comum acordo, apresentar um planejamento que assegure a viabilidade do funcionamento sem prejuízo às atividades nos turnos de funcionamento do campus. O planejamento deverá ser avaliado pelas chefias imediatas e pela Direção da área, no prazo de até 30 dias após sua entrega. Somente após essa avaliação será possível o início da execução dos PGDs."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, sendo necessário aos inscritos neste termo aditivo tomar ciência do conteúdo do edital inicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito
Santo

Aracruz, 31 de março de 2025.

Jaciara Maria Caetano Simões
Elimara do Rosário Cáo
Cleiton Mateini Madeira
Dheniffer Belotti Hezer
Roseane Maioli Monteiro
Michelly Moreira de Freitas Paula

Comissão Local de acompanhamento do Programa de Gestão do Ifes Campus Aracruz

Portaria nº 263, de 24 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 85, de 25 de
março de 2025

Leandro Bitti Santa Anna
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO I – Quantitativo de vagas e regime de execução das atividades

CÓDIGO	SETOR	VAGAS MODALIDADE			% disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora			
		TELETRABALHO		PRESENCIAL	Parcial	Integral	Presencial	
		PARCIAL	INTEGRAL					
1	COORDENADORIA DE LABORATORIOS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 04 dias	0	0	100%	-	-
2	DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 04 dias	0	0	100%	-	-
3	COORDENADORIA DE EXTENSÃO	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
4	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
5	COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
6	NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
7	COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGÓGICA	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
8	COORDENADORIA DE REGISTROS ACADEMICOS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
9	COORDENADORIA DE BIBLIOTECA	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
10	COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	01	0	100%	25%	-
11	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
12	GABINETE DA DIRETORIA GERAL	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
13	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
14	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 04 dias	0	0	100%	-	-
15	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

16	COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
17	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
18	COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-
19	COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS	-	Frequência Presencial Mínima e obrigatória 02 dias	0	0	100%	-	-

Obs.: A homologação do resultado deste termo aditivo não implica a adesão imediata da coordenadoria ou setor ao PDG 2.0. O início estará condicionado ao alinhamento do funcionamento da(s) Coordenadoria(s) com as respectivas chefias imediatas e com a Diretoria da área. Caberá aos servidores do setor requerente, em comum acordo, apresentar um planejamento que assegure a viabilidade do funcionamento sem prejuízo às atividades nos turnos de funcionamento do campus. O planejamento deverá ser avaliado pelas chefias imediatas e pela Direção da área, no prazo de até 30 dias após sua entrega. Somente após essa avaliação será possível o início da execução dos PGDs."